

OS EFEITOS DA CRISE MUNDIAL SOBRE OS EMPREENDIMENTOS AUTOGESTIONÁRIOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA FILIADOS À UNISOL BRASIL, E O PAPEL ANTICÍCLICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Arildo Mota Lopes*

A Unisol Brasil é uma associação sem fins lucrativos, constituída por empreendimentos autogestionários (associações, cooperativas e empresas autogestionárias) que, por intermédio de sua união, buscam representar politicamente os empreendimentos da economia solidária na forma de uma central de cooperativas e empreendimentos solidários, de abrangência nacional. A associação acredita no fortalecimento econômico dos empreendimentos como ferramenta para a emancipação dos trabalhadores, e atua pela construção de três pilares fundamentais: a participação política dos trabalhadores, o desenvolvimento econômico sustentável do país, e a inclusão social dos excluídos do mercado formal de trabalho.

Sua missão é organizar, representar e articular, de forma ampla e transparente, as cooperativas, associações e outros empreendimentos autogestionários da economia solidária, resgatando e promovendo a intercooperação, a igualdade social e econômica, a dignidade humana e o desenvolvimento sustentável. Atualmente está representada em 23 Unidades da Federação, nas cinco regiões do país, e responde por uma base de cerca de 600 empreendimentos, que correspondem a mais de 30 mil trabalhadores e trabalhadoras engajados na economia solidária no Brasil.

Para um melhor encaminhamento das demandas, a Unisol Brasil busca estimular a organização dos empreendimentos em redes e cadeias, denominadas de setoriais. Atualmente existem dez deles em diferentes estágios de organização e articulação: agricultura familiar, alimentação, apicultura, artesanato, confecção e têxtil, construção civil, cooperativismo social, metalurgia, fruticultura e reciclagem.

De modo geral, os setoriais são compostos por micro e pequenos empreendimentos autogestionários voltados ao mercado interno. Mas também há uma parte deles, ainda que pequena em termos quantitativos, que são as empresas recuperadas de médio e grande porte. Estas cooperativas são fruto de empresas que faliram – em sua maioria durante a abertura comercial vivida na década de 1990 – e que, pelo esforço de seus antigos trabalhadores, com o apoio dos movimentos sindicais, de lideranças políticas e de alguns governos, voltaram a operar num modelo de autogestão e hoje são empresas competitivas que preservam as características democráticas: defendem, apoiam e articulam os interesses da economia solidária, ao mesmo tempo em que competem com empresas tipicamente capitalistas, seja no mercado interno, seja pela exportação de seus produtos.

Pode-se afirmar que, embora a crise tenha tido reflexos no conjunto dos empreendimentos da economia solidária, foram justamente aquelas cooperativas oriundas de empresas recuperadas as que sofreram com mais vigor e por mais tempo os efeitos da crise econômica mundial, cujo início no Brasil se deu já no final de 2008. A exceção a esta regra foi o setorial da reciclagem, que também experimentou grande impacto pela retração simultânea da demanda e de preços, embora não se origine de empresa recuperada.

* Diretor presidente da União e Solidariedade das Cooperativas e Empreendimentos de Economia Social do Brasil (Unisol Brasil).

Pode-se destacar, entre as cooperativas formadas por empresas recuperadas, aquelas do setorial da metalurgia, em especial as que têm foco na transformação: em algumas delas o impacto na redução do faturamento chegou a 60% em comparação ao pico de 2008 – um ano que prometia ser excepcional.

A retração acabou pegando todos de surpresa, e “no contrapé”, uma vez que a grande maioria das cooperativas aproveitou o período de prosperidade e de maior acesso ao crédito para expansão e modernização. A crise congelou os investimentos estratégicos e reduziu proporcionalmente as retiradas dos sócios trabalhadores, mas não comprometeu os empregos.

Hoje, o mercado sinaliza positivamente para a retomada do crescimento, o que sem dúvida reflete o acerto nas medidas tomadas pelo governo federal. Entre estas, podem ser citadas: *i)* redução do *spread* bancário; *ii)* ampliação e barateamento do crédito; *iii)* intensificação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); *iv)* criação do Programa Minha Casa, Minha Vida; *v)* destinação de crédito para agricultura em todos os níveis – somente para agricultura familiar, foram liberados R\$ 15 bilhões para a safra 2009/2010; e *vi)* apoio a programas que fomentarão a produção, a distribuição e o consumo dos produtos oriundos da agricultura familiar – como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Embora de caráter geral, tais iniciativas beneficiaram todos os tipos de empreendimentos, quer fossem solidários, quer possuíssem feição capitalista.

Destaca-se o papel importante desempenhado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que lançou inúmeras linhas de crédito de apoio ao cooperativismo, operadas por diversos agentes financeiros. Na mesma direção, pode-se afirmar que tanto iniciativas do Banco do Brasil quanto da Caixa Econômica Federal têm sido de relevância fundamental na construção destas políticas, seja na disponibilização do crédito, seja na operacionalização das políticas e programas do governo federal.

Não obstante a crise ter afetado de modo bastante contundente, em termos econômicos, uma parte expressiva da economia solidária, o que realmente preocupa os sócios trabalhadores são a morosidade e a dificuldade para a aprovação de uma legislação específica que proporcione mais tranquilidade e maior clareza para a gestão e para a condução de seus empreendimentos.

Atualmente se encontram em debate algumas leis – listadas a seguir – que serão de extrema importância para a expansão e para a sustentabilidade desse modelo de desenvolvimento.

1. Lei Geral da Economia Solidária: visa definir, apoiar e incentivar as diversas iniciativas, sustentáveis sob todos os aspectos, voltadas ao desenvolvimento da economia solidária.
2. Lei Geral do Cooperativismo: busca substituir a lei atual (Lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971) por algo mais moderno e eficaz, que não apenas discipline o funcionamento societário das cooperativas, mas também crie os mecanismos adequados de apoio e incentivo ao cooperativismo vigoroso e plenamente sustentável.
3. Leis tributárias voltadas às cooperativas: visam dar-lhes o tratamento tributário adequado, de maneira justa e equilibrada.
4. Lei complementar (Projeto de Lei Complementar nº 386/2008): define o ato cooperativo e a incidência ou isenção de tributos (federais, estaduais e municipais) nas operações efetuadas pelas cooperativas.

5. Lei ordinária (Projeto de Lei nº 3.723/2008): regula as bases de incidência de cada tributo federal para os principais ramos do cooperativismo.
6. Cooperativas de trabalho (divididas em cooperativas de produção ou de serviços): o Projeto de Lei nº 131/2008, já aprovado na Câmara dos Deputados, encontra-se no Senado, sob a relatoria do senador Sérgio Guerra. É importante sua aprovação, dado que o texto da proposta é fruto de amplo debate entre o movimento da economia solidária e outros setores do cooperativismo.
7. Cooperativas sociais: seu objetivo é propiciar condições especiais de apoio e incentivo às cooperativas que reúnem pessoas em condições de desvantagem social, econômica, pessoal etc.
8. Arrendamento de ativos – empresa em crise – não sucessão de dívidas: afasta a sucessão de dívidas trabalhistas quando houver o arrendamento ou comodato dos ativos da empresa, mediante assistência sindical.

A Unisol Brasil tem participado ativamente de todos esses debates, tanto junto ao Poder Executivo quanto junto ao Legislativo, fazendo críticas e apresentando inúmeras propostas para aprimoramento dos referidos conteúdos.

Para além dos pontos aqui colocados, vale lembrar ainda a importância da estruturação de alguns eixos estratégicos que possibilitarão a consolidação dos empreendimentos e a sustentabilidade da economia solidária, quais sejam: *i)* desenvolvimento e aprimoramento dos marcos regulatórios; *ii)* abertura de canais de acesso a novos mercados; *iii)* melhora no acesso ao crédito em maior volume e de melhor qualidade; *iv)* estruturação de um sistema de inovação tecnológica; *v)* oferta de capacitação e formação aos trabalhadores; e – entre outras iniciativas – *vi)* oferta de assistência técnica qualificada e especializada em autogestão.

Enfim, a economia solidária, como uma criança, parece dar os primeiros passos rumo a um futuro promissor. Apesar de ingênua e cheia de esperanças, percebe que os obstáculos não serão pequenos, mas sente que existe quem olhe por ela.

